De: CI n. 329/2026–OUV

Itapoá/SC, 02 de junho de 2026.

De: Ouvidoria Municipal **PRAZO MÁXIMO: 22/06/2026.**

Para: ADMINISTRAÇÃO – DENÚNCIA

Assunto: Descumprimento do Edital

Prezado (a) Secretário (a):

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio desta, informar que a **Ouvidoria Municipal** é o canal de acesso por onde o usuário do serviço público registra **reclamação, solicitação, sugestão, elogio e denúncia.**

Sendo assim, solicita-se resposta acerca da manifestação: **NUP:02439.2026.000299-07 e NUP:02439.2026.000298-26,** registrada na plataforma Fala.BR, com a seguinte descrição:

Prezados servidores públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC.
Venho por este canal de comunicação fazer uma denuncia e uma reclamação referente ao Pregão eletrônico Nº 90009/2026 | 989985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC, onde se trata de uma compra do órgão público está fazendo referente a compra de de 2 Tratores, cujo a descrição do produto é está abaixo:
- Qual a especificação do produto ?
Trator para cortar grama 17 a 26 hp a
Gasolina bomba de óleo (motor 4 tempos,
cilindros monocromáticos)
Características Mínimas:
a) Potência: de 17 HP a 26 HP a gasolina bomba de óleo
b) Motor 04 tempos.
e) Capacidade do tanque de combustível: 4 (quatro) a 6 (seis) litros;
g) Transmissão: entre 5 a 7 velocidades, manual;
i) Saída de grama Lateral;
j) Altura do corte: 5 a 13 estágios;
l) Farol;
i) Sistema de Partida: Elétrica
o) Velocidade de trabalho: mínimo 8 km/h (oito quilômetros por hora);
p) Pneus (referência): Dianteiro 15X6', traseiro 20X8';
r) Peso Liquido e Bruto: Liquido 180 a 192 kg e Bruto 180 kg a 240 kg.
s) Acompanhar Coletor.
Quantidade: 2 unidades

Venho me manifestar que o Pregoeiro responsável por está licitação deste órgão público não seguiu as regras do EDITAL habilitando a empresa CASTESHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA PR, CUJO A PROPRIA EMPRESA AFIRMA EM MENSAGEM VIA CHAT QUE SEU PRODUTO NÃO ATENDE A VELOCIDADE DE TRABALHO QUE O EDITAL PEDE DE VELOCIDADE DE TRABALHO MÍNIMA DE 8 KM/h
Conforme mensagem do licitante (CASTESHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA PR 19.945.763/0001-33) admitindo que seu equipamento não atende ao requisito de velocidade mínima de 8 km/h, solicitamos uma apuração referente ao pregoeiro que habilitou e homologou está empresa com base no item 6.6.2 do Edital e item 3.1.5, 'o' do Termo de Referência, por descumprimento técnico insanável, seguindo para a convocação do próximo colocado conforme o item 7.17 do Edital."

O prazo de resposta é de 10 (dez) dias, para informar qual providência, encaminhamento ou etapa foi adotada para resolver a demanda e nos 10 (dez) dias subsequentes seja dada resposta conclusiva com o fundamento que embasou a decisão. Caso necessite prorrogar o prazo por mais 10 (dez) dias, este deverá ser devidamente justificado.

Importante destacar que todas as respostas encaminhadas para a Ouvidoria devem vir fundamentadas, com os motivos da recusa ou da negativa da solicitação ou reclamação, e, caso seja dado prazo para execução do serviço público pleiteado, também seja informada a previsão estimada de cumprimento. Não será aceito informação de cronograma sem estimativa prévia de cumprimento por questão de boa prática e respeito na satisfação do atendimento conferido ao usuário dos canais de Ouvidoria.

Por força de lei, no registro de denúncia, ainda que anônimo, que trouxer fato que atribua indicativo de ilícito penal, ou irregularidade administrativa, que envolva conduta de agente público ou prestação de serviço, a apuração é obrigatória, sendo que na análise preliminar, de ofício, faz-se a coleta da maior quantidade possível de elementos de convicção sobre a aptidão da denúncia para o encaminhamento ao Órgão de Apuração – Controladoria.

A Ouvidoria, se coloca à disposição para esclarecer e auxiliar em eventuais dúvidas que porventura possam surgir e informa que todas as manifestações registradas são catalogadas por secretaria, tipo e assunto, e servem de mecanismo no intuito de garantir o controle e a participação social, priorizando a agilidade e a transparência nas ações da gestão.

O descumprimento do prazo ou ausência de resposta será comunicado a Controladoria Interna do Município, para as providências cabíveis. (art.5o, parágrafo 3o da Lei 947/2019).

Atenciosamente.

Ouvidoria Municipal de Itapoá

MARCELE DE ALMEIDA RODRIGUES:93757662920

Assinado de forma digital por MARCELE DE ALMEIDA RODRIGUES:93757662920
Dados: 2026.06.02 09:15:07 -03'00'

Ouvidora Municipal